



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de São Paulo  
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 443/2025**

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei Municipal nº **112/24**, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Praça José Rosa Bispo, praça inominada na esquina da Rua José Borges do Canto com Rua Itajuíbe, CEP 08142-000, Itaim Paulista - Zona Leste, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



**Denise Soares Ramos**  
**Secretária Adjunta Substituta**  
Em 22/09/2025, às 17:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142576829** e o código CRC **E752F723**.

Criado por [d950410](#), versão 3 por [d793133](#) em 16/09/2025 15:37:08.



## PREFEITURA DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

**PROCESSO 6010.2025/0002594-0**

**Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 142051927**

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo

**Assunto:** Projeto de Lei nº 112/24, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que Denomina Praça José Rosa Bispo, praça inominada na esquina da Rua José Borges do Canto com Rua Itajuíbe, CEP 08142-000, Itaim Paulista - Zona Leste. Pedido de subsídios.

#### **SMUL/CASE**

Sra. Coordenadora,

O PL em análise propõe em seu artigo 1º:

*“Fica denominada Praça José Rosa Bispo, praça inominada na esquina da Rua José Borges do Canto com Rua Itajuíbe, CEP 08142-000, Itaim Paulista, (Zona Leste), Subprefeitura de Itaim Paulista, e dá outras providências”*

De acordo com o descrito, as imagens e demais informações do Pedido de Subsídios (131344907, p. 49 e 50), identifica-se que o logradouro em questão está situado sobre parte do espaço livre e parte sobre a Avenida 15 do loteamento Jardim Camargo - planta ARR-1203, inscrito no 12ºCRI e, portanto, pode ser considerado oficial, conforme conclusão em documento 080134460, constante no processo 6038.2023/0000035-1 - que tratou da análise de denominação indeferida e oficialização do mesmo logradouro, localizado no setor 134, quadras 221, 258 e 517, conforme assinalado em azul no MDC de documento 141771236, onde também constam outras imagens para a área em questão.

Quanto aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (131344907, p. 02), tem-se que:

**1º** - é bem público;

**2º** - o logradouro não possui denominação oficial, contudo, para o mesmo foi reservado o número de CODLOG 53.654-7, como consta dos doc. 080715516 e 080716398 do SEI 6038.2023/0000035-1;

**3º** - não se aplica, não há denominação anterior;

**4º** - não se aplica, não se trata de próprio municipal;

**5º** - a denominação proposta “José Rosa Bispo” não constitui homonímia até a

presente data, em nossa base de dados;

**6º** - a descrição está incompleta para caracterização de dados técnicos. Conforme regulamentação pelo art. 5º do Decreto nº 49.346/2008, o texto do artigo 1º deverá constar como:

*“Fica denominado Praça José Rosa Bispo o espaço livre delimitado pelas ruas Itajuíbe e José Borges do Canto, situado entre as quadras 221, 258 e 517 do setor 134, no Distrito Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista.”*

**7º** - a classificação quanto ao tipo deverá ser “praça”, nos termos do inciso IX do art. 2º do Decreto nº 49.346/2008;

**8º** - não se aplica.

À vista do informado, conclui-se que a propositura do PL 112/2024 tem condições de prosseguimento, desde que i) seja considerando o texto indicado no quesito 6, e; ii) haja também parecer favorável por SMC/AHM/NDL, quanto ao nome pretendido, em análise pela mesma.



**Lilian Lie Okamoto Yatabe**  
**Arquiteto(a)**

Em 10/09/2025, às 10:40.



**Rodrigo Carvalho Lopes de Souza**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 10/09/2025, às 10:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142051927** e o código CRC **2810CC9A**.



## PREFEITURA DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP  
Telefone:

**PROCESSO 6010.2025/0002594-0**

**Informação SMC/AHM/NDL Nº 142494374**

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

#### **SMC/AHM**

Sr. Diretor

Assunto: Logradouro - denominação - **Praça José Rosa Bispo**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça José Rosa Bispo** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **112/2024**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador do bairro, e participante de lutas por melhoria local, o que contribui para a preservação da memória. O homenageado trabalhou em mutirões, conseguindo várias conquistas para o bairro, entre elas, nomes de ruas, CEP e iluminação

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva  
Coordenadora

**Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**  
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

**PREF/ CASA CIVIL / ATL III**

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto  
Diretor de Departamento Técnico

**Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC**



**Gabriela Almeida da Silva**  
**Coordenador(a) I**

Em 12/09/2025, às 16:45.



**Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto**  
**Diretor(a) de Departamento Técnico**

Em 12/09/2025, às 17:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142494374** e o código CRC **34085538**.